



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED
PLANO DE AÇÃO N.º 30879920240124-003830

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número da matrícula funcional: 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U, de 16/04/2024, Seção 1.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Nome da autoridade competente: Maria Rosilene Bezerra Rodrigues

Número da matrícula funcional: 422011489276

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria INCRA P N° 456 de 02 de Agosto de 2017

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência Regional de Sergipe - SR(SE)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 373052 - Superintendência Regional de Sergipe - SR(SE)

3. OBJETO:

Apoiar a implementação de sistemas de dessalinização em Projetos de Assentamento e/ou Territórios Quilombolas no estado de Sergipe, com o intuito de assegurar o acesso sustentável à água potável para comunidades que dependem de águas subterrâneas salinas, em conformidade com o Programa Água Doce.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Estudo de Viabilidade para Implantação dos Sistemas de Dessalinização

Meta 2: Apoio a Gestão - Articulação, Supervisão e Execução das Atividades

Meta 3: Implantação de 10 sistemas de dessalinização

Meta 4: Capacitação das equipes locais e da sociedade beneficiária para operação e implementação da manutenção dos sistemas

Meta 5: Monitoramento e acompanhamento técnico

Meta 6: Elaboração de documentos com os resultados do projeto e publicação

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente demanda tem como objetivo a atuação da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD junto ao Programa Água Doce (PAD), coordenado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, visando à implantação de sistemas de dessalinização com tanque de concentrado em comunidades situadas em Projetos de Assentamentos e/ou Territórios Quilombolas-TQ do Incra, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Sergipe (SR-SE), os quais serão implantados em poços artesianos cujas águas apresentam níveis elevados de salinidade, tornando-as impróprias para o consumo humano.

Os Projetos de Assentamentos e TQ na região enfrentam uma grande limitação relacionada à qualidade da água disponível, devido às condições geológicas do semiárido sergipano, a salinização dos lençóis freáticos é uma característica predominante, o que impossibilita o fornecimento de água subterrânea com qualidade adequada para consumo sem o uso de tecnologias específicas de tratamento.

Outrossim o Incra responsável pela implementação e apoio a esses assentamentos, tem exercido papel estratégico no desenvolvimento dessas áreas, mas a qualidade da água continua sendo uma das maiores barreiras para o bem-estar das famílias assentadas.

Nesse contexto a implantação dos sistemas de dessalinização no âmbito do Programa Água Doce surge como oportunidade para apoiar o acesso à água potável e melhorando as condições de vida nas comunidades dos assentamentos. A iniciativa atenderá a uma das maiores necessidades das famílias assentadas, que enfrentam dificuldades diárias relacionadas ao consumo de água, à irrigação de culturas e à criação de animais. A execução dessa ação não só proporcionará o fornecimento de água de qualidade, como também fortalecerá a sustentabilidade das comunidades assentadas, com impactos diretos na saúde pública, na segurança hídrica e no desenvolvimento rural em Sergipe.

Além disso, contribui para a melhoria das condições socioeconômicas das famílias assentadas, promovendo uma vida mais digna e equilibrada, com acesso a recursos hídricos essenciais para o desenvolvimento de atividades produtivas e o bem-estar de todos os envolvidos.

O MIDR e O INCRA articularão com secretaria estadual de Sergipe responsável pela execução do Programa Água Doce no estado, para que como coordenação estadual do Programa, seja parceira desde o início do projeto e acompanhe todas as etapas de execução desse TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica - Despesas com viagens, diárias e locação de veículos para visitas técnicas, além da contratação de recursos humanos para a realização do estudo de viabilidade; contratação de recursos humanos para facilitação da comunicação e execução das atividades; treinamentos presenciais e/ou remotos, materiais de suporte,

diárias e passagens para facilitadores e participantes, bem como a contratação de recursos humanos para o desenvolvimento e condução dos programas de capacitação, contratação de mão de obra para o monitoramento contínuo e ajustes técnicos nos sistemas; contratação de pessoal para a elaboração de documentos, além de despesas com impressão e distribuição dos materiais de divulgação.

Material de Consumo - Impressão e distribuição dos materiais de divulgação.

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Estudo de Viabilidade para Implantação dos Sistemas de Dessalinização	Unid	1	50.000,00	50.000,00	01/03/2025	31/05/2025
Etapa 1	Levantamento de dados técnicos sobre os poços artesianos e sistemas de dessalinização; análise das condições econômicas e de viabilidade do projeto; avaliação dos impactos ambientais e sociais da implantação dos sistemas. Custos: Despesas com viagens, diárias e locação de veículos para visitas técnicas, além da contratação de recursos humanos para a realização	Unid	10	5.000,00	50.000,00	01/03/2025	31/05/2025
Meta 2	Apoio a Gestão - Articulação, Supervisão e Execução das Atividades	Unid	1	150.000,00	150.000,00	01/06/2025	31/12/2026
Etapa 1	Facilitar a comunicação entre os envolvidos no projeto (equipe técnica, autoridades locais, órgãos governamentais e comunidade); organizar encontros e reuniões periódicas para alinhamento de objetivos e metas ; auxiliar analistas e supervisores nas tarefas propostas na criação de planos e programas, na definição das metas ; contribuir	Unid	2	75.000,00	150.000,00	01/06/2025	31/12/2026

	no acompanhamento das ações de natureza qualitativa; criar planilhas, relatórios e apresentações para acompanhar as atividades realizadas .						
Meta 3	Implantação de 10 sistemas de dessalinização	Unid	1	4.500.000,00	4.500.000,00	01/06/2025	31/12/2026
Etapa 1	Seleção e aquisição dos equipamentos necessários para a instalação; instalação dos sistemas em cada poço artesiano; integração dos sistemas de dessalinização aos tanques de concentrado.	Unid	10	450.000,00	4.500.000,00	01/06/2025	31/12/2026
Meta 4	Capacitação das equipes locais e da sociedade beneficiária para operação e implementação da manutenção dos sistemas	Unid	1	100.000,00	100.000,00	01/10/2025	31/12/2026
Etapa 1	Treinamento de equipes locais para garantir a operação contínua e a manutenção eficaz dos sistemas de dessalinização.	Unid	10	10.000,00	100.000,00	01/10/2025	31/12/2026
Meta 5	Monitoramento e acompanhamento técnico	Unid	1	1.152.000,00	1.152.000,00	10/06/2025	31/12/2026
Etapa 1	Estabelecimento de um sistema de monitoramento contínuo dos sistemas; inspeções periódicas para avaliar o desempenho e identificar necessidades de manutenção; ajustes técnicos e reparos conforme as necessidades.	Unid	10	115.200,00	1.152.000,00	01/06/2025	31/12/2026
Meta 6	Elaboração de documentos com os resultados do projeto e	Unid	1	48.000,00	48.000,00	01/06/2025	31/12/2026

	publicação						
Etapa 1	Preparar um documentos detalhados que resumam os resultados alcançados pelo projeto durante todo o período de implementação, com uma análise completa do impacto social, ambiental e econômico das ações implementadas. Estes documento será transformado em publicações durante e no final da implantação dos sistemas	Unid	6	8.000,00	48.000,00	01/06/2025	31/12/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
DEZ/2024	100.000,00
FEV/2025	5.900.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Direto	Valor Previsto
449039	Sim	R\$ 4.500.000,00
339030	Não	R\$ 30.000,00
339014	Sim	R\$ 230.000,00
339039	Não	R\$ 1.240.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD

13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 17:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 11/12/2024, às 17:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **5496887** e o código CRC **E221D62A**.
